Legislação Informatizada - DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1964 - Publicação Original

Veja também:

Proposição Originária **Dados da Norma**

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos têrmos do art. 66, nº I, da Constituição Federal, e eu, AURO MOURA ANDRADE, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, promulgo o seguinte: DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1964

Aprova o "Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e a Colômbia", assinado em Bogotá, em 25 de maio de 1958.

Art. 1º É aprovado o Acôrdo sôbre Transportes Aéreos entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Colômbia, assinado em Bogotá, em 25 de maio de 1958.

Art. 2º Êste Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, 25 de junho de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 26/06/1964

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/6/1964, Página 5572 (Publicação Original)
- Diário do Congresso Nacional - Seção 1 - 26/6/1964, Página 4755 (Publicação Original)
- Diário do Congresso Nacional - Seção 2 - 26/6/1964, Página 1875 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1964, Página 19 Vol. 3 (Publicação Original)